

Projeto de Lei n: 230/89
De 09 de Junho de 1989

“Dispõe sobre Assessoria Jurídica da Câmara e
Contém outras providências.”

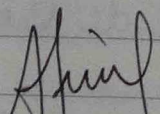
O Vereador Antonio Gomes Melo, em pleno exercício de suas funções, na melhor forma da legislação vigente, requer do Legislativo Municipal a transformação do seguinte projeto em Resolução:

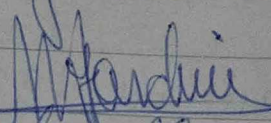
Art. 1º - Considerando o momento de transição que pela primeira vez ocorrerá a elaboração da Lei Orgânica do Município, “Lei Maior”, e, sentindo a necessidade de um jurista para assessorar os trabalhos desta Augusta Casa, fica criado o cargo de Assessor Jurídico no quadro deste Legislativo.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Resolução, correrão à conta de rubrica própria do Orçamento do Poder Executivo, uma vez que, a Câmara Municipal não dispõe de Orçamento próprio.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e traçada no Gabinete da Câmara, aos nove dias do mês de Junho de 1989.


Alfredo Ferreira Filho
Prefeito Municipal


Marcileno Cruz Jardim
Secretário Municipal